



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

**Altera o art. 100 da Resolução nº02,
de 18 de Novembro de 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.139, *caput*, e §2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

RESOLVE:

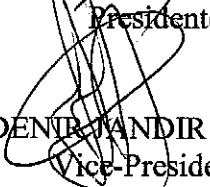
Art.1º - Altera o Art.100 da Resolução nº02, de 18 de Novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

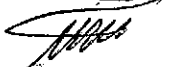
Art.100. As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas-feiras, com início às dezoito horas e trinta minutos, e terão a duração máxima de três horas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.


GABRIEL CANAL
Presidente


DENIR JANDIR GEDOZ
Vice-Presidente


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
1º Secretário


EVERSON KIRCH
2º Secretário